

PORTARIA N° 007-2021

Poder Legislativo - Suspensão
Público Presencial em Reuniões -
Risco de Contágio - COVID-19 -
Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando-se a situação de risco de contágio em relação ao COVID-19, bem como, pelas recomendações advindas do Comitê Estadual para o Tratamento da COVID-19, visando assegurar condições de saúde compatíveis com o funcionamento dos serviços públicos à cargo deste Poder Legislativo;

Considerando o espaço físico da Câmara Legislativa e os protocolos sanitários de funcionamento de Órgãos Públicos;

RESOLVE:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, sob risco iminente em razão da Pandemia relativa ao COVID-19, para fins de preservação da condição de saúde e contenção de risco de contágio, determina as seguintes providências, as quais com vigência a partir de 03/02/2021:

I - A suspensão de público presencial em reuniões Ordinárias, Extraordinárias ou de Comissões no âmbito do Poder Legislativo, mantendo-se o expediente interno e o atendimento individualizado de público durante o horário de expediente.

II - Que as sessões plenárias, de comissões e de quaisquer espécies ocorram somente em condições de segurança sanitária, cabendo à Secretaria do Poder Legislativo assegurar as condições de higiene local e o distanciamento mínimo entre pessoas na organização do espaço interno.

Art. 2º - A Secretaria do Poder Legislativo deve promover ampla publicidade do disposto nesta portaria, inclusive com comunicação imediata aos membros do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência imediata para a reunião ordinária do dia 03/02/2021.

Desterro do Melo, 03 de fevereiro de 2021.

Fábio Júnior dos Santos
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo